HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2021 EDITAL № 001/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – FHSMI

O Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Chamamento Público Simplificado, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da área da Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, para lotação na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e/ou na Unidade de Triagem, Teste e Tratamento do Covid-19, fundamentado na necessidade de cada unidade, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; Decreto Municipal nº 2035, de 02 de Abril de 2020; Decreto Legislativo nº 04, de 08 de Abril de 2020; Decreto nº 6983 de 26.02.2021 do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 2196, de 17 de março de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão Especial, constituída através da Portaria 100 de 03 de março de 2021 e terá seu prazo de validade de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, enquanto permanecer a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo, ainda, ocorrer a rescisão antecipada da contratação assim que controlada a situação de emergência da Pandemia do COVID-19, e, de acordo com a legislação aplicável.
- 1.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição ao Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e do Prefeito Municipal.
- 1.3. Os candidatos classificados, quando convocados, atuarão para lotação na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, ou na Unidade de Triagem, Teste e Tratamento do Covid-19, em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2., deste Edital.
- 1.4. O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos, Capacitações e Especializações conforme disposto nos Anexos deste Edital, onde serão classificados todos os inscritos para os Cargos de Farmacêutico, Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro.

HOSPITAL

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

- 1.5. Serão classificados em ordem decrescente todos os candidatos que apresentarem corretamente os documentos solicitados.
- 1.6. Não haverá cotas a pessoas com deficiências, tendo em vista o número de vagas ofertadas, de acordo com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. E ainda, por se tratar de contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19.
- 1.7. Considerando se tratar de Edital de Chamamento Público Emergencial em razão da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, somente será possibilitado aos candidatos classificados à expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a exclusiva necessidade e conveniência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e/ou na Unidade de Triagem, Teste e Tratamento do Covid-19, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, enquanto permanecer a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19.
- 1.8. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 1.9. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.10. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico <u>www.ibaiti.pr.gov.br</u>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos no cronograma ANEXO II.
- 1.11. É de responsabilidade dos candidatos o envio da documentação exigida nos termos deste edital, os dados para localização do candidato e o acompanhamento do Chamamento Público.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

- 2.1. O contrato será por tempo determinado de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto permanecer a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, e conforme a necessidade do serviço, naquilo que determina Leis Municipais 417/2015 e 690/2013, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.2. <u>Poderá ocorrer a rescisão da contração de forma antecipada, logo que controlada a situação de emergência da Pandemia do COVID-19, e, de acordo com a legislação aplicável.</u>



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

2.3. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

CARGO/ CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME TRABALHISTA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
FARMACEUTICO (20H SEMANAIS)	R\$ 1.654,59	RGPS	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe correspondente.
ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)	R\$ 3.178,29	RGPS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro do Conselho de Classe correspondente
TECNICO e/ou AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	R\$ 1.716,07	RGPS	Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN

Parágrafo único - Os salários serão acrescidos de adicional insalubridade conforme laudo de periculosidade Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT – 2019-2020.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes nas tabelas de pontuação, previstas nos anexos deste Edital, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.
- 3.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada nos Anexos deste Edital, com pontuação máxima de 10,0 (dez pontos), e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.
- 3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A documentação deverá ser anexada a ficha de inscrição (anexa ao Edital), podendo ser em cópias simples, que serão conferidas com a original, pelo agente público, no ato da contratação:
- a) Ficha de Inscrição devidamente impressa, preenchida e assinada;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço, atualizado;

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

- e) Diploma de Conclusão de Curso de acordo com o cargo pretendido;
- f) Comprovante de inscrição no conselho de classe de acordo com o cargo pretendido;
- g) Comprovante de quitação no conselho de classe de acordo com o cargo pretendido;
- h) Título(s).
- i) Carteira de Trabalho para comprovação de tempo de serviço e/ou Contrato de Trabalho (quando este realizado com Órgãos Públicos).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para obter validação, as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico pelo seguinte endereço: emergencialsaude@ibaiti.pr.gov.br, mediante envio da documentação exigida (Item 2. Tabela de Cargos e Item 4.) preferencialmente em um único arquivo em formato PDF.
- 5.2. <u>O envio deve ser realizado a partir do dia 25 de março de 2021 até às 23h59min do dia</u> 31 de março de 2021.
- 5.3. O assunto do e-mail da inscrição deverá ser identificado com NOME COMPLETO, CPF e CARGO pretendido.
- 5.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
 - b) Ter, na data de convocação, idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos, 11 meses e 29 dias;
 - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
 - d) Possuir, <u>no ato da inscrição</u>, a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regularmente inscrito no Conselho competente;
 - e) Não estar enquadrado dentro do Grupo de Risco de acordo com o Ministério da Saúde.
- 5.5. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.
- 5.6. As inscrições não serão aceitas fora dos prazos estabelecidos no Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

5.7. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

5.8. O e-mail emergencialsaude@ibaiti.pr.gov.br é exclusivo para envio de documentação e recursos conforme Edital.

- 5.9. Não serão aceitas complementações às documentações enviadas sendo válido apenas o primeiro e-mail enviado;
- 5.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, sendo o candidato desclassificado.
- 5.11. Para ser validada a inscrição do candidato a ficha de inscrição constante no anexo deste Edital deverá ser <u>impressa</u>, <u>preenchida e assinada</u>.
- 5.12. Cópias da ficha de inscrição poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Francisco de Oliveira nº 692.

6. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- a) Demonstrar atenção às medidas de Biossegurança, iniciativa e paciência.
- b) Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe.
- c) Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.

7. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

FARMACÊUTICO:

- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar o estado de saúde de pacientes;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente, para atender aos dispositivos legais;
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Realizar estudos análises e testes co plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matéria-primas;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e industrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos;

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

- Auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão;
- Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados;
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.
- E demais atividades necessárias ao atendimento população no tratamento da COVID-19

TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

- Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem geral;
- Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, gestantes, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- Colabora na prevenção e controle de doenças contagiosas em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- Participa na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Atua na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, junto ao enfermeiro;
- Integra equipes multidisciplinares;
- Procede visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e
 proteção da saúde de grupos prioritários;
- Anota ocorrências diárias no prontuário ou prescrição;
- Executa outras atividades correlatas com as acima descritas, conforme o fluxo de atividades, sob orientação da chefia imediata. Supervisionar e orientar o serviço de higiene ambulatorial cota/roupas – lixo hospitalar;
- Organizar e distribuir escala de atividades/lanche;
- Controlar o horário de entrada e saída de todas as equipes de enfermagem de seu ambulatório;
- Elaborar relatório mensal de procedimentos de seu ambulatório;
- Solicitar a aquisição de material e equipamentos, conferindo o recebimento dos mesmos, conforme orientaçãoda enfermeira;
- Manter o controle e assumir a responsabilidade sobre o material e equipamentos de seu ambulatório;
- Encaminhar solicitação e o material danificado para conserto e manutenção, bem como recebê-lo, verificando a eficácia do conserto, conforme a orientação da enfermeira;
- Supervisionar e controlar pedidos de almoxarifado, farmácia e papelaria;
- Supervisionar e orientar técnicas de curativo;
- Incentivar e participar de atividades que visem melhorar a qualidade da assistência de enfermagem no ambulatório;
- Participar de programas de treinamento/capacitação que dizem respeito ao serviço ambulatorial;
- Supervisionar e orientar a utilização de EPIs na sala de pequenas cirurgias, sala de curativos, proctologia e expurgo;
- Supervisionar e orientar a organização do material de emergência;
- Supervisionar e controlar cota de material fixo do ambulatório;
- Supervisionar e controlar cota de material solicitado ao centro de material do hospital;
- NAS UNIDADES INFANTIS
- Participa da passagem de plantão;
- Executa cuidados gerais e de conforto dos pacientes;
- Faz enemas e anota o efeito;
- Transporta pacientes para cirurgias, exames, etc;
- Registra no prontuário cuidados prestados e observações;
- Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas, no nível de sua qualificação;
- Administra medicações IV, IM, SC, ID via retal e vacinas;
- Faz curativos, anotando local e aspecto;
- Faz sondagem naso-gástrica e lavagem gástrica;
- Verifica dados vitais;
- Faz preparos pré-operatórios;
- Faz admissão do paciente, conferindo a pulseira no caso de RNs;
- Faz identificação do leito do paciente;
- Faz controle hídrico;
- Mantém a unidade em condições para qualquer tipo de atendimento;
- Comunica à enfermeira intercorrências com o cliente;
- Auxilia na alimentação do paciente;

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

- Faz punções venosas;
- Instala oxigenioterapia conforme prescrição médica;
- Instala NPT e Nutrição Enteral conforme prescrição médica e rotina do serviço;
- Faz cateterismo vesical;
- Retira SNE e sonda vesical;
- Faz aspirações de vias aéreas e traqueal;
- Auxilia em procedimentos médicos e invasivos e de maior complexidade;
- Auxilia em atendimentos de urgência;
- Controla e repõe o carro de urgência;
- Controla equipamentos de emergência;
- Presta assistência integral ao paciente de cuidados intensivos;
- Presta assistência ao paciente com precauções;
- Instala precauções em pacientes quando necessário;
- Acompanha a controla diálise peritoneal.
- E demais atividades necessárias ao atendimento populacional no tratamento ao COVID-19.

ENFERMEIRO:

- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como Triagem nos pacientes na pré-consulta, administração de sangue, plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação;
- Orientar a equipe de enfermagem sobre as necessidades dos pacientes;
- Ministrar palestras, reuniões sobre os riscos de contaminação por descuido ou irresponsabilidade;
- Observar o comportamento da equipe de enfermagem, se estão dando atenção necessária ao paciente, dando os medicamentos na hora certa, usando os instrumentos certos;
- Orientar a equipe de enfermeiros sobre suas escalas, para que não haja falta, prejudicando assim o bom atendimento;
- Orientar a equipe sobre suas tarefas, tais como: curativos, medir a pressão, verificar o batimento cardíaco do paciente, ajudar na higiene corporal, incentivar na alta do paciente, dar os medicamentos na hora certa e sempre estar atenta a higiene do local;
- Fazer estudos e previsões de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias:
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.
- E demais atividades necessárias ao atendimento populacional no tratamento ao COVID-19.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

8.1. A Comissão Especial dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia **01/04/2021**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Ibaiti, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <u>www.ibaiti.pr.gov.br</u>.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

9.1. A Comissão de Avaliação dará publicidade ao resultado parcial da classificação no dia **02/04/2021** no Diário Oficial Eletrônico do município de Ibaiti, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <u>www.ibaiti.pr.gov.br</u>, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

- 9.2. Caberá recurso ao resultado parcial da classificação das 08h00min do dia 03/04/2021 até às 23h59min do mesmo dia.
- 9.3. Os recursos serão respondidos no mesmo endereço eletrônico em que foram enviados até o dia **04/04/2021**.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A Comissão de Avaliação dará publicidade ao resultado final de classificação no dia **05/04/2021** no Diário Oficial Eletrônico do município de Ibaiti, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <u>www.ibaiti.pr.gov.br</u>, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.
- 10.2. As convocações serão realizadas através do endereço eletrônico <u>www.ibaiti.pr.gov.br</u>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico.
- 10.3. A homologação do resultado final será feita pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, e pelo Prefeito Municipal, e se dará no Diário Oficial Eletrônico do município de Ibaiti, podendo ser acessado através do endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato convocado terá o prazo de 1 (um) dia/24 horas para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro, Ibaiti PR.
- 11.2. A contratação dos candidatos classificados só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
- 11.3. O pagamento será realizado em conta bancária, devendo o candidato classificado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da inscrição, o título de eleitor, e dados bancários que comprovem a conta corrente.
- 11.4. O candidato classificado e contratado que não possuir conta corrente e/ou inscrição PIS/PASEP, a administração solicitará aos órgãos competentes a viabilidade de disponibilização dos mesmos.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da FHSMI Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:				
CARGO PRETENDIDO:				
CPF:		RG:		
ENDEREÇO:				
CEP:	CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:		
EMAIL:				
DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:		
Declaro toda documentação enviada corresponde com a original e que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de chamamento Público da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti Nº 01/2021.				
	Ibaiti/PR, de	março de 2021		

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

ANEXO II

CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PERÍODO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/03/2021	
INSCRIÇÕES	25/03/2021 a 31/03/2021	
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS	01/04/2021	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO	02/04/2021	
RECURSO	03/04/2021	
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	05/04/2021	



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ - 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO DE ENSINO SUPERIOR – FARMACÊUTICO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
TÍTULO	Valor Título	Máximo Pontos	Pontuação Obtida			
Doutorado (reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou						
revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo	1,0	1,0				
pleiteado).						
Mestrado (reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou						
revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo	1,0	1,0				
pleiteado).						
Especialização (Certificado de conclusão de curso de pós						
graduação em nível de especialização lato sensu, com carga						
horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, e\ou	0,50	1,50				
revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo						
pleiteado).						
Curso de Extensão de no mínimo 80h (na área relacionada ao	0,50 por	1,50				
cargo pleiteado).	curso	1,50				
Curso de Extensão de no mínimo 30h (na área relacionada ao	0,25 por	1,00				
cargo pleiteado).	curso					
Curso de Extensão de no mínimo 20h (na área relacionada ao	0,25 por	1,00				
cargo pleiteado).	curso	,				
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio ou Jornada	0,25 por	0,50				
na área relacionada ao cargo pleiteado.	participação	-,				
Curso de aperfeiçoamento no combate ao Coronavírus	0,50	0,50				
(COVID-19)						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Г					
Experiência de trabalho na área relacionada ao cargo pleiteado	0,25 por	2,0				
devidamente comprovada pela Carteira de Trabalho e/ou	trimestre					
Contrato de Trabalho tratando-se de Órgão Público.						
PONTUAÇÃO TOTAL10,00						